PROJETO DE INDICAÇÃO N° 03 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Institui o Programa IPTU Premiado no Município de Quixadá e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituído no Município de Quixadá o Programa IPTU Premiado, com o objetivo de incentivar o pagamento em dia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mediante a realização de sorteios de prêmios aos contribuintes adimplentes.

Art. 2º - Serão considerados aptos a participar dos sorteios do Programa IPTU Premiado os contribuintes que:

I – Estiverem em dia com o pagamento do IPTU do exercício vigente;

II – Não possuírem débitos vencidos relativos a tributos municipais;

III – Estiverem com o cadastro imobiliário atualizado junto à Prefeitura.

Art. 3º - Os contribuintes que quitarem o IPTU em cota única até a data do vencimento terão direito a cupons em dobro para participação no sorteio.

Parágrafo único. O pagamento parcelado também dará direito à participação, desde que todas as parcelas estejam quitadas até a data limite definida em regulamento.

Art. 4º - Os sorteios serão realizados em datas e condições definidas por regulamento próprio, a ser publicado pelo Poder Executivo.

§1º Os sorteios poderão ser realizados em parceria com a Loteria Federal ou outro meio idôneo, garantindo-se a publicidade e a lisura do processo.

§2º Os prêmios poderão consistir em bens móveis, eletrodomésticos, vale-compras ou outros itens, conforme definido em regulamento.

§3º É vedada a concessão de prêmios em dinheiro.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo o Poder Executivo firmar parcerias com a iniciativa privada para a doação de prêmios.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Este projeto de indicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-CE., 09 de junho de 2025.

Pedro Neto

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa estimular a adimplência dos contribuintes com o IPTU no Município de Quixadá. A proposta busca adotar uma política positiva, baseada em incentivo e valorização do bom pagador, premiando os cidadãos que cumprem com suas obrigações fiscais em dia.

Programas similares já demonstraram bons resultados em diversas cidades do país, com aumento na arrecadação e redução da inadimplência. Além disso, o IPTU Premiado fortalece o vínculo entre o cidadão e a gestão pública, promovendo o engajamento e a consciência fiscal.

O impacto financeiro pode ser minimizado com parcerias com o comércio local e instituições privadas, movimentando a economia da cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Pedro Neto

Vereador.